



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.471. DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART;4º, §3º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA CIDADE JARDIM.

REF. SOLICITAÇÃO 774 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 749.488 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA PRAÇA CIDADE JARDIM.

REF. SOLICITAÇÃO 777 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 749.485 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS PRAÇAS: ATMOSFERA, BELA VISTA, CRAVOS, TARUMÃ, CIDADE JARDIM E PONTE SÃO JOÃO.

REF. SOLICITAÇÃO 775 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 749.492 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS PRAÇAS: ATMOSFERA, BELA VISTA, CRAVOS, TARUMÃ, CIDADE JARDIM E PONTE SÃO JOÃO.

REF. SOLICITAÇÃO 776 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 749.493 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 273.187,20 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

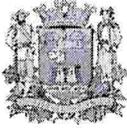
10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS. PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0903 ROYALTIES

R\$ 273.187,20

TOTAL....R\$ 273.187,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S): /

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



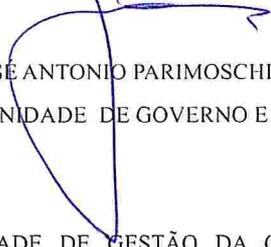
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.471/2019

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

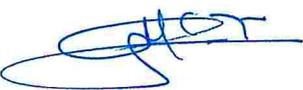


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL